



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 477/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 5.376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Municipal Jaime Luna, conforme Art. 67 Inciso I, da Lei Municipal 3.758/2010, com vigência retroativa a 1º de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000